PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PARA 2027

EDITAL DE ABERTURA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos (AARH), mantenedora do Hospital São Julião (HSJ), por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) e da **Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para preenchimento das vagas do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – PRMS**, com ingresso no **ano de 2027**.

O presente Processo Seletivo será realizado em conformidade as normas vigentes da **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS),** do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Saúde (MS), com as normas institucionais da AARH/HSJ, com o Regimento da COREMU e demais disposições legais aplicáveis.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as normas, procedimentos, critérios e cronograma do Processo Seletivo para ingresso, em 2027, no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da AARH/Hospital São Julião.

1.2. O Programa de Residência Multiprofissional constitui modalidade de pós-graduação *Lato Sensu*, caracterizada por treinamento em serviço, com dedicação exclusiva, carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração de 02 (dois) anos, observadas as normas da CNRMS.

1.3. O residente deverá cumprir integralmente a carga horária, as atividades teóricas, teórico-práticas e práticas previstas no Projeto Pedagógico do Programa, no Regimento da COREMU e nas demais normas institucionais.

1.4. O ingresso no Programa dependerá da aprovação e classificação no presente Processo Seletivo, bem como da apresentação de toda a documentação exigida para matrícula.

II - DA INSTITUIÇÃO

2.1. A Instituição proponente e executora do Programa de Residência Multiprofissional é a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – AARH, mantenedora do Hospital São Julião – HSJ, localizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

2.2. A organização, acompanhamento e supervisão acadêmica do processo seletivo, no âmbito institucional, serão de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP e da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU.

2.3. A DEP em seu Processo seletivo para o PRMS, constitui uma Comissão de Seleção específica para execução, acompanhamento e avaliação da segunda fase do processo seletivo.

III - DAS ÁREAS PROFISSIONAIS E VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão oferecidas vagas para ingresso no primeiro ano – R1 – do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme quadro abaixo:

Áreas Profissionais	Vagas Ofertadas	Pré-requisito
Enfermagem	**04**	Acesso direto
Fisioterapia	**04**	Acesso direto
Fonoaudiologia	**02**	Acesso direto

IV - DATAS IMPORTANTES:

4.1 Seguem as datas do edital específico da **FUNDATEC:**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	08/09/2026
Período de impugnação/recursos ao **Edital**	15/09/2026
Período de **Inscrição**, através do site www.fundatec.org.br	11/09/2026 a 20/10/2026
Período para **cadastramento** do **currículo eletrônico**	09/09/2026 a 21/10/2026
1ª FASE - Aplicação das Provas Teórico-Objetivas	**22/11/2026**
Prazo final para **atualização** do **currículo eletrônico**	23/11/2026

4.2 Seguem as datas do edital específico do HSJ:

EVENTO	DATA / PERÍODO
2ª FASE – Análise Curricular	**18/01/2027**
Divulgação do resultado preliminar da nota do CV.	18/01/2027
Recurso contra Resultado Preliminar do CV. (7h às 15h)	19/01/2027
Divulgação da nota definitiva do CV	21/01/2027

Divulgação da nota do resultado final preliminar	21/01/2027
Período de recurso ao resultado final preliminar (7h30 às 15h)	22/01/2027
Homologação do resultado final	**26/01/2027**
Período de Matrícula (1ªchamada)	10/02/2027 a 11/02/2027
Convocação de Suplentes	A partir de 12/02/2027
Início dos Programas da Residência Multiprofissional	01/03/2027

4.3 As datas referentes à primeira fase serão subordinadas ao cronograma oficial da **FUNDATEC.**

4.4 Havendo alteração do cronograma da **FUNDATEC** que repercuta sobre as demais etapas, a AARH/HSJ poderá publicar retificação do cronograma institucional.

V – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para a participação no processo seletivo e efetivação da matricula, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – **Diploma de Graduação:**

- ✓ O candidato que estiver concluindo a graduação poderá participar do Processo Seletivo, desde que comprove até a data limite de conclusão, **dia 28/02/2027.**
- ✓ Apresentar a declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação na área profissional correspondente ao programa pretendido, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a matrícula caso o candidato não comprove os requisitos exigidos.

VI – DA INSCRIÇÃO:

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, entre **11/09/2026 a 20/10/2026,** através do endereço eletrônico do site https://www.fundatec.org.br.

6.2 AO INSCREVER-SE O CANDIDATO ESTARÁ DECLARANDO: o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os formulários necessários à inscrição estarão disponíveis pela internet, no endereço eletrônico https://www.fundatec.org.br conforme orientações do edital de abertura da **FUNDATEC,** no mesmo endereço.

6.4 As inscrições para a **primeira fase** serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma oficial indicada pela **FUNDATEC,** dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital e no edital específico da primeira fase.

6.5 O candidato deverá observar integralmente as instruções, prazos, documentos, procedimentos e regras estabelecidos pela **FUNDATEC.**

6.6. A inscrição será considerada válida somente após o cumprimento de todos os procedimentos exigidos pela organizadora, inclusive pagamento da taxa.

6.7. A **AARH/HSJ** não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de falhas de comunicação, internet, equipamentos ou procedimentos de responsabilidade do candidato.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo.

6.9 A listagem dos inscritos será tratada no Edital da **FUNDATEC** disponíveis no site – https://www.fundatec.org.br

VII – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 1ª FASE – PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (PESO 90%):

Dia: **22 de novembro de 2026.**

Local: Será confirmado no edital da **FUNDATEC**

a) A **primeira fase** será realizada pela **FUNDATEC,** de acordo com o edital, regulamento, conteúdo programático e procedimentos próprios da organizadora.

b) A prova Teórico-objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

c) A elaboração, aplicação, fiscalização, correção, divulgação dos resultados e processamento dos recursos referentes à prova teórico-objetiva serão de responsabilidade da **FUNDATEC,** nos termos de seu edital.

d) O candidato deverá acompanhar diretamente os canais oficiais da **FUNDATEC** para informações relativas à primeira fase.

e) Para participar da **segunda fase**, o candidato deverá ser considerado habilitado na **primeira fase,** observados os critérios da **FUNDATEC** e neste Edital.

f) A AARH/HSJ poderá convocar para a **segunda fase** número de candidatos superior ao número de vagas disponíveis, conforme critério definido pela

COREMU e informado no edital complementar de convocação.

g) A relação dos candidatos habilitados e convocados para a **segunda fase** será publicada pela AARH/HSJ nos canais oficiais institucionais disponíveis no site – https://www.saojuliao.org.br

7.2 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR (PESO 10%):

a) A segunda fase será realizada exclusivamente pela AARH/Hospital São Julião, sob responsabilidade da DEP.

b) A análise curricular terá caráter classificatório e corresponderá a 10% (dez por cento) da nota final.

c) Somente serão analisados os currículos dos candidatos habilitados e convocados para a segunda fase.

d) O candidato deverá apresentar:

I – formulário de análise curricular, conforme modelo constante do Anexo I;

II – documentos comprobatórios dos títulos e atividades declarados e anexos na plataforma da FUNDATEC;

e) Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente no período e pela forma estabelecidos no cronograma.

f) Não serão considerados documentos apresentados fora do prazo.

g) Somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas.

h) Não serão aceitos títulos ou atividades incompatíveis com os critérios estabelecidos neste edital.

i) A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar para comprovação da autenticidade dos títulos apresentados.

VIII – NOTA FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 A Nota Final (NF) sem bônus será calculada pela fórmula:

[(Prova TO x 90) + (nota do CV x 10)] / 100.

8.2 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
2. Maior nota na Análise Curricular;
3. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.3 O resultado final e da **segunda fase** do processo de seleção serão disponibilizados no site do Hospital São Julião - **http://saojuliao.org.br**

IX – DOS RECURSOS:

9.1 Os recursos da 1ª Fase deverão seguir os prazos e procedimentos da banca examinadora **FUNDATEC.**

9.2 Será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso nas etapas em que este Edital expressamente o admitir.

9.3 Os recursos referentes à primeira fase deverão observar exclusivamente as regras e os prazos estabelecidos pela **FUNDATEC.**

9.4 Os recursos referentes à segunda fase deverão ser apresentados à **DEP,** dentro do prazo estabelecido no **item IV,** protocolados presencialmente na Secretaria da DEP, **das 7h30min às 15h (horário local de Campo Grande/MS).**

9.5 O recurso deverá ser fundamentado, objetivo e apresentar de forma clara a razão da discordância.

9.6 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

9.7 A decisão da Comissão de Seleção será encaminhada à DEP para homologação.

X – MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO:

10.1 As matrículas serão realizadas nos **dias 10 e 11 de fevereiro de 2027,** das **7h30min às 15h** (Horário de Campo Grande/MS), na Secretaria da DEP.

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos (fotocópias e originais para conferência):

a) Cédula de Identidade (RG) ou RNE (para estrangeiros);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de PIS/PASEP/NIS/NIT;
d) Registro no Conselho Profissional (COREN, CREFITO, CRFa);
e) Diploma de Graduação na área afim (frente e verso) ou Declaração de Conclusão com término previsto até 28/02/2027;
g) Diplomas estrangeiros revalidados e comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (se aplicável);
h) demais documentos solicitados pela DEP.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula conforme cronograma.

10.4 A matrícula será realizada pela AARH/Hospital São Julião, conforme orientações divulgadas pela DEP.

XI - DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

11.1 As vagas decorrentes de desistência, ausência de matrícula ou desligamento antes do início das atividades serão preenchidas pelos candidatos classificados subsequentes.

11.2 As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

11.3 O candidato convocado terá o prazo estabelecido no respectivo edital de convocação para efetivar sua matrícula.

11.4 A ausência de manifestação dentro do prazo será considerada desistência.

XII - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1 Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão divulgados nos canais oficiais da AARH/Hospital São Julião e, quando se tratar da primeira fase, nos canais oficiais da **FUNDATEC.**

12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados, convocações e eventuais retificações.

XIII - DO INÍCIO DO PROGRAMA

13.1 As atividades do Programa de Residência Multiprofissional terão início em **01 de março de 2027.**

13.2 O residente deverá apresentar-se no local, data e horário determinados pela DEP.

13.3 O início das atividades estará condicionado à regularização da matrícula e à documentação exigida.

XIV - DO REGIME DA RESIDÊNCIA

14.1 A Residência Multiprofissional será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

14.2 O residente deverá cumprir integralmente as atividades teóricas, teórico-práticas e práticas previstas no Projeto Pedagógico do Programa.

14.3 O residente estará sujeito às normas da CNRMS, do Regimento da COREMU, do Regulamento do Programa e das normas institucionais da AARH/Hospital São Julião.

14.4 O descumprimento das normas institucionais e acadêmicas poderá resultar nas medidas previstas no Regimento da COREMU e na legislação aplicável.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

15.2 O candidato que prestar declaração falsa ou apresentar documentação irregular será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 É vedada a alteração das regras de avaliação, critérios de pontuação e demais condições do Processo Seletivo após o início das inscrições, salvo por retificação devidamente publicada e permitida pela legislação aplicável.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DEP, observadas as competências institucionais e as normas da CNRMS.

15.5 Integram este Edital, para todos os efeitos:

- ✓ **Anexo I:** Ficha de Análise de *Curriculum Vitae*;
- ✓ **Anexo II:** Formulário para Interposição de Recurso;

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO ANTONIO POMPILIO
Data: 08/09/2026 16:59:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mauricio Antonio Pompilio
Diretor de Ensino e Pesquisa - DEP
AARH – Hospital São Julião

ANEXO I

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO AARH - HOSPITAL SÃO JULIÃO

() Enfermagem () Fisioterapia () Fonoaudiologia

FICHA DE ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

1. ITENS PONTUADOS (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO)	**PONTOS**	**Quantidade de itens a pontuar**	**SOMA PARCIAL**
1.1. Artigos publicados em periódicos científicos - **máximo 3 artigos.**	10		
1.2. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de ACLS, ATLS ou equivalentes - **máximo 4 cursos.**	5		
1.3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais (ex: seminário, conferência, palestra, mesa redonda e painel) **- máximo 4 trabalhos**.	5		
1.4. Programa de Iniciação Científica Oficial **– máximo de 2 participações. Mínimo de 50 horas ou 12 meses.**	5		
1.5. Participação em Liga Acadêmica Oficial e ou Extensão Universitária - **máximo de 2 participações. Mínimo de 1 semestre ou 50 horas.**	5		
1.6. Monitorias de Ensino; estágios extracurriculares (mínimo 50 horas) ou atividades de voluntariado (mínimo 50 horas) – **máximo de 2 participações**.	5		
		TOTAL	

ANEXO II

FICHA PARA RECURSO

NOME:_____

PROGRAMA: () Enfermagem **()** Fisioterapia **()** Fonoaudiologia

JUSTIFICATIVA

Assinatura do(a) Candidato(a)

() Deferido **() Indeferido**

Data: ____/____/_____. _____

Comissão do Processo de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do AARH - Hospital São Julião